

## ANÚNCIO Nº 04/2023/BI

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, INIAV, I.P.

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária torna público que se encontra aberto concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado (BI) no âmbito do PROJETO OliVAis - Tecnologias Inteligentes para a Estimativa Nutricional e da Produção no Olival, financiado pelo Programa Interreg V A Espana- Portugal (POCTEP 2014-2020) e através do cofinanciamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) nas seguintes condições:

**1. Tipo e número de vagas:** 1 bolsa de investigação para Licenciado.

**2. Requisitos:**

- a) Licenciatura em Agronomia, Biologia ou áreas afins;
- b) Comprovativo de ingresso no 2.º ciclo de estudos conferindo grau académico (Mestrado) ou diploma de aprovação da componente curricular ou comprovativo de ingresso em ciclo de estudos não conferente de grau académico, a ser apresentado até a contratualização.

**3. Fatores preferenciais:**

- c) É dada preferência a quem se encontre no 2.º ano do grau de mestre;
- d) Conhecimento de práticas agrícolas, técnicas digitais, análise de dados;
- e) Experiência curricular ou prova de experiência profissional em olival;
- f) Conhecimentos básicos de informática na perspetiva do utilizador;
- g) Rigor profissional e boa capacidade de trabalho em equipa;
- h) Carta de condução;
- i) Disponibilidade imediata.

**4. Plano de trabalho:**

- j) Ensaios de campo para colheita de dados para validação de dados de sensoriamento remoto para estimativa do estado nutricional, monitoramento da produção, entre outros;
- k) Ensaios de campo para avaliação regular de pragas e doenças, incluindo identificação e contagem de pragas em armadilhas e identificação de insetos vetores de doenças;
- l) Colheita de dados agronómicos e fisiológicos em parcelas experimentais;
- m) Trabalhos de apoio técnico e científico;
- n) Contributos para as ações de formação no âmbito do projeto;
- o) Colaboração na elaboração de relatórios técnicos e ações de divulgação dos resultados.

## 5. Legislação e Regulamentos:

Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012 de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho e Decreto-Lei n.º 123/2019. Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. disponível em (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou diversos dispositivos do EBI.

## 6. Duração da Concessão:

A bolsa terá a duração de cerca de 3 meses, com início previsto em abril de 2023, podendo ser renovada caso haja prorrogação da data de término do projeto.

## 7. Subsídio de manutenção mensal:

De acordo com os valores das Bolsas de Investigação atribuídas pela FCT em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), o valor do subsídio de manutenção mensal é de 930,98€/mês, sendo a forma de pagamento ao bolseiro por transferência bancária.

O valor mensal da bolsa é, de acordo com o gráfico de bolsas das bolsas concedidas diretamente pela FCT, IP, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) Regulamento n.º 950/2019 de 16 Dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

Os bolseiros de investigação beneficiam de um seguro de acidentes pessoais e, caso não estejam cobertos por nenhum regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social aderindo ao regime de seguro social voluntário de acordo com o Código de Regimes Contributivos da Previdência Social.

## 8. Local de Trabalho:

INIAV, I.P. em Polo de Elvas

## 9. Orientação técnica:

O bolseiro será orientado pelo Investigador Auxiliar António Cordeiro

## 10. Documentos Adicionais:

A inscrição deve conter os seguintes documentos:

1. *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado) - obrigatório;
2. Carta de motivação (datada e assinada) dirigida ao Responsável do Projeto, Dr. António Cordeiro, a qual deverá incluir a identificação completa do candidato e a referência ao presente edital n.º 04/2023/BI;

3. Documentos (cópias digitais) que comprovem os elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações literárias - obrigatórios;
4. Declaração de honra sobre as condições não preenchidas em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento deste Pólo INIAV, I.P.;
5. Outros documentos que o requerente considere relevantes para a avaliação do seu mérito técnico e científico.

#### **11. Método de seleção e seu valor: Critérios de seleção:**

O método de seleção, de carácter eliminatório, consistirá na avaliação curricular e entrevista, se o júri o considerar necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas devem ser baseados na avaliação combinada dos seguintes critérios:

AQ - Qualificações académicas;

PT / PE / PA - Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil;

E - Caso o júri julgue necessário, será realizada entrevista individual com os candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para serialização:  $CF = 0,7AQ + 0,3 PT, PE \text{ ou } PA = 0,6AQ + 0,2PT / PE / PA + 0,2E$

#### **12. Composição do Júri de Seleção:**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente – António Cordeiro

1º e 2º membros efetivos – José Silvestre e Carla Inês

Membro suplente – Pedro Jordão

#### **13. Anúncio / notificação dos resultados:**

Com base na classificação obtida pelos candidatos, o Júri procederá à sua ordenação. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Pólo de Elvas.

Após a publicação dos resultados, os candidatos devem ser considerados automaticamente notificados para que, caso pretendam fazer comentários sobre a audição dos interessados, o possam fazer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação. No final deste período, o candidato selecionado será notificado por escrito sobre a atribuição da bolsa e comunicação da data de início de vigência.

Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será comunicado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Qualquer dúvida quanto à candidatura poderá ser esclarecida pelo Dr. António Cordeiro (antonio.cordeiro@iniav.pt).

**14. Formulário e envio de candidaturas:**

Todos os documentos anteriores devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt) com anúncio de referência n.º 04/2023/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou pelos CTT.

**15. Prazo para envio de inscrições:**

O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.